

Transição da Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação para a Licenciatura em Engenharia Informática

Princípio gerais

1. Os alunos da Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação (LTSI) transitam para a Licenciatura em Engenharia Informática (LEI) no ano letivo 2014/15.
2. Os alunos mantêm o número total de ECTS obtidos na LTSI (ectsT_{SI}).
3. A soma dos ECTS a obter na LEI deve ser $\text{ectsLEI} \geq 180 - \text{ectsT}_{SI}$.
4. A transição do Plano Curricular da LTSI para o Plano Curricular da LEI baseia-se na tabela apresentada no documento Excel em anexo, que está dividida em duas partes:
 - a. As Unidades Curriculares (UCs) de LTSI com correspondência direta para UCs da LEI. Os alunos que não fizeram uma destas UCs da LTSI devem fazer a UC correspondente da LEI.
 - b. Listagem com as UCs que não têm correspondência direta nos dois cursos. O número destas UCs a incluir no plano curricular de um aluno deve ser $n = \left(\frac{180 - \text{ectsT}_{SI}}{6} \right)$ arredondado à unidade para cima. As UCs da LEI estão ordenadas por ordem decrescente de prioridade e o Plano Curricular deve incluir as n primeiras UCs da lista. Como todas as UCs da LEI, exceto o Projeto, têm 6 ECTS, no final da LEI os alunos devem ter 180, 182 ou 184 ECTS.
5. Os ECTS obtidos por creditação de competências são mantidos. As creditações realizadas na sequência do processo de transição curricular da LTSI em 2013/14 referentes a Álgebra Linear, Análise Matemática I, Tecnologias e Sistemas de Informação nas Organizações e Semiótica da Comunicação, não são consideradas, contando apenas as UCs efetivamente concluídas pelo aluno na LTSI.